



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 146/2023, de 28 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 1968/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 173.963,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$10.043,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.043,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.004 - CONSELHO TUTELAR		
02.004.8.243.91.2320-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$3.696,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.696,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.006 - SISTEMA DE OUVIDORIA		
02.006.4.122.2.2008-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.367.40.2236-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$3.086,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		3.086,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.004 - FUNDEB		
05.004.12.361.40.2039-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$80,00
1.540.1070000 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		80,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.361.40.2020-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$62.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		62.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.452.60.2068-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R\$34.378,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		34.378,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS		
07.002 - URBANISMO E INFRA ESTRUTURA		
07.002.15.452.60.2070-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R\$28.358,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.358,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002.8.244.10.2084-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R\$2.002,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.002,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.003 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE		
06.003.10.305.85.2057-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E		R\$11.330,00
1.600.0000605 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Vig. Saúde		11.330,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45
Município: VILA RICA

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO			
08.001.20.122.6.2075-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E			R\$1.021,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.021,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
02.005 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			
02.005.4.124.2.2007-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E			R\$6.269,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		6.269,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER			
10.002 - ESPORTE			
10.002.27.812.44.2104-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E			R\$1.700,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.700,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$9.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:			
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS			
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.4.122.64.2064-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$34.378,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		34.378,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS			
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.4.122.64.2064-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$28.358,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		28.358,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.002.8.244.10.2084-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$2.002,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.002,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ATENCAO BASICA			
06.001.10.301.80.2046-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$11.330,00
1.600.0000600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção Atenção		11.330,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO			
08.001.20.122.6.2075-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$1.021,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.021,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.004 - FUNDEB			
05.004.12.366.40.2235-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$3.086,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		3.086,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.004 - FUNDEB			
05.004.12.366.40.2235-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$80,00
1.540.1070000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		80,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER			
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO			
10.001.27.122.44.2241-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS			R\$1.700,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.005 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
02.005.4.124.2.2007-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$9.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.005 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
02.005.4.124.2.2007-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$10.043,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.043,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.005 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
02.005.4.124.2.2007-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$3.696,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.696,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.005 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
02.005.4.124.2.2007-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$1.000,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.005 - UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
02.005.4.124.2.2007-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$6.269,00
1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.269,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
05.002.12.122.5.1326-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$62.000,00
1.500.1001000 Recursos não Vinculados de Impostos		62.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 28 de novembro de 2023, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2023.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL